



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 17/2025 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)**

**Nº do Protocolo: 23006.007362/2025-33**

**Santo André-SP, 27 de Março de 2025**

***(Assinado digitalmente em 27/03/2025 14:18 )***

**DEMETRIO JACKSON DOS SANTOS**

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)*

*DAI (11.01.06.48)*

*Matrícula: 1961116*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **17**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **27/03/2025** e o código de verificação: **feb569acb1**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Coordenadoria Administrativa dos Programas de Pós-Graduação**

**EDITAL**

*Normas do Processo Seletivo do Mestrado Acadêmico para Inovação da Universidade Federal do ABC, referente ao ingresso durante ano de 2025.*

O Mestrado Acadêmico para Inovação da Universidade Federal do ABC (MAI-UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no **MAI**, com **início previsto durante o ano de 2025** e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pelo Colegiado do MAI, a qual será presidida por um membro do Colegiado do MAI e por dois pesquisadores doutores indicados pelo Colegiado do MAI.

1.2. Informações sobre o MAI podem ser obtidas na página eletrônica <https://mai-dai.ufabc.edu.br/dai-mai/>.

1.3. A seleção dos candidatos será realizada com base em: (1) análise do histórico escolar de graduação; (2) análise de currículo, (3) entrevista e (4) carta de aceite de orientador credenciado a um dos programas de pós-graduação (PPG) da UFABC listados a seguir: Nanociências e Materiais Avançados, Ciência e Engenharia de Materiais, Ciência e Tecnologia – Química, Biotecnologia, Ciência da Computação e Energia.

1.4. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

**1.5 O MAI destina-se preferencialmente a indivíduos que não tenham vínculo empregatício, mas não exclui essa possibilidade, desde que aceita pelo PPG.**

**1.6 Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato confirma estar de acordo e conhecer todas as cláusulas deste edital, as normas internas do MAI, disponibilizadas no link <https://mai-dai.ufabc.edu.br/normas/> - sub-item “MAI-NORMAS”, bem como o edital CNPq 09/2024.**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP ·  
CEP 09210-580 Bloco B · 4º andar · Sala 402 · Fone: (11)  
4996-0085/0086/0087

## 2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição e divulgação dos selecionados (aprovados) é apresentado a seguir:

EVENTO	DATA
Prazo de inscrição	31/03/2025 até 23/04/2025
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas (I)	25/04/2025
Prazo para recurso das inscrições indeferidas (I)	De 28/04/2025 até 30/04/2025
Resultado após a análise dos recursos (I)	05/05/2025
Processo de classificação envolvendo: análise de documentação e entrevista	De 06/05/2025 até 19/05/2025
Divulgação da lista de aprovados (II)	20/05/2025
Prazo para vistas do processo classificatório e recurso da lista de aprovados (II)	De 21/05/2025 até 23/05/2025
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	26/05/2025
Matrícula	A ser definido

2.2. As datas e horários previstos neste Edital têm como referência o Horário Oficial de Brasília.

2.3. As inscrições serão realizadas por meio do **Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA**, cujo link de acesso está disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>.

2.4. O período de inscrições poderá ser prorrogado a critério da Comissão de Seleção.

## 3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Será oferecida **06 (seis) vagas para o mestrado**. O preenchimento das vagas depende da existência de candidatos classificados nos termos do presente Edital.

3.2 As vagas oferecidas no presente edital são destinadas exclusivamente à execução dos projetos descritos no anexo I.

3.3 Ao se inscrever, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, escolher de 1 (um) a 3 (três) projetos de interesse entre aqueles descritos no anexo I do presente edital, considerando que será avaliada sua aderência ao(s) tema(s) indicado(s) durante a entrevista, bem como pela análise de seu currículo e de seu histórico escolar. A execução de um projeto específico dependerá de sua classificação neste processo seletivo, de acordo com os critérios descritos na seção 7 do presente edital.

## 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de 31 de março a 23 de abril de 2025, o site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, clicar no menu – Processos Seletivos – Alunos Regulares – e após no ícone “**CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA**”, acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, escolher o curso desejado, responder ao questionário e anexar as cópias

dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato PDF**):

- I. Cópia do **histórico escolar da Graduação**;
- II. Cópia do **Currículo Lattes** atualizado ([www.lattes.cnpq.br](http://www.lattes.cnpq.br));
- III. **Diploma de Graduação** ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula, a qual poderá ocorrer em qualquer um dos quadrimestres letivos do ano de 2025;
  - a) Os candidatos aprovados no processo seletivo em iminência de diplomação em curso de graduação serão admitidos sob a denominação “aluno condicional” e deverão atender aos termos da Resolução da CPG nº 03/2014 (Disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>).
  - b) Os diplomas de graduação obtidos no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.
- IV. O candidato deve consultar a nota mais recente do seu curso de graduação no portal do ENADE <http://portal.inep.gov.br/enade> e informá-la no formulário de inscrição. Para cursos novos, ainda não avaliados, os candidatos deverão lançar nota 2.
- V. O candidato deve incluir obrigatoriamente num único arquivo em formato PDF todos os comprovantes dos itens existentes do currículo apresentados no ANEXO I.
- VI. O candidato deve encaminhar a carta de aceite de orientação disponível no link <http://propg.ufabc.edu.br/formulario/> assinada por um orientador credenciado a um dos programas de pós-graduação (PPG) da UFABC listados a seguir: Nanociências e Materiais Avançados, Ciência e Tecnologia – Química, Biotecnologia, Ciência da Computação e Energia). Se a carta de orientação não for obtida, a inscrição será indeferida.
- VII. Um projeto já tem a orientadora definida (Profa. Dra. Juliana de Souza do Prado), conforme mostrado no anexo I do presente edital. Para este projeto, o(a) candidato(a) deverá obter a carta de aceite da orientadora em questão. Caso esta carta não seja obtida, a inscrição será indeferida.
- VIII. O candidato deverá indicar o projeto de sua escolha, 1 (um) projeto, para execução do doutorado, entre os projetos descritos no Anexo I do presente edital. Esta indicação deve ser feita no modelo descrito no Anexo IV do presente edital. Este documento deve ser anexado pelo candidato junto com os demais documentos exigidos no item 4 do presente edital.

4.2. A falta de qualquer desses documentos e do atendimento de suas exigências acarretará no **indeferimento** da inscrição e na **exclusão** do candidato.

4.3. Somente serão consideradas válidas as inscrições concluídas até às 23h59min do dia 23 de abril de 2025 (horário oficial de Brasília).

4.4. A Comissão de Seleção não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas durante o período previsto nos itens 2.1. e 2.4. deste Edital.

4.5. Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros canais não previstos neste Edital.

4.6. É de responsabilidade integral do candidato o correto preenchimento da solicitação de inscrição, a veracidade das informações fornecidas, bem como o envio dos documentos previstos nos termos deste Edital.

4.7. Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo **não** serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade, conforme disposto na **Portaria da ProPG nº 04/2015** e no site da ProPG (<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

4.8. Candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem serem Pessoas com Deficiência(s) - PcD deverão anexar o **atestado** ou documento(s) que comprove(m) essa deficiência e indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo.

4.8.1. A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do processo seletivo servirá para viabilizar sua disponibilidade pela UFABC e a eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.

## 5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. O processo de avaliação para o ingresso no mestrado será constituído de 4 etapas descritas a seguir:

- 1) Análise e avaliação do histórico escolar do curso de graduação;
  - i. O histórico escolar do curso de graduação será analisado e avaliado com base nos critérios definidos no ANEXO I.
- 2) Análise e avaliação do currículo;
  - i. O currículo será analisado e avaliado com base nos critérios definidos no ANEXO I.
- 3) Entrevista: Os candidatos serão convocados para a entrevista mediante comunicado na página do Programa (<https://mai-dai.ufabc.edu.br/>) juntamente com a publicação da lista de homologação das inscrições.
  - i. O candidato que não comparecer a entrevista será automaticamente eliminado do processo seletivo.
  - ii. A implementação da bolsa está condicionada à assinatura do Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (APDI) entre a UFABC e a empresa parceira na execução do projeto.

## 6. CANDIDATOS RESIDENTES NO EXTERIOR OU OUTRO ESTADO

6.1. Candidatos residentes no exterior ou em outros Estados (exceto São Paulo) poderão solicitar a realização da entrevista via teleconferência. ATENÇÃO: esta solicitação deverá ser feita no ato da inscrição no processo seletivo, por meio do endereço [mai@ufabc.edu.br](mailto:mai@ufabc.edu.br)

## 7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO

7.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em qualquer etapa da seleção;
- II. Não apresentar a documentação completa requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- III. Infringir as demais disposições previstas neste Edital.
- IV. Não estiver presente para a entrevista, na data, horário e local especificado, seja presencial ou à distância.

7.2. A classificação será realizada a partir da pontuação constante na tabela do ANEXO I.

7.3. Para ser considerado aprovado o candidato deve obter nota mínima 5 (cinco) na pontuação final descrita no ANEXO I.

7.4. Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- 1) Maior nota no currículo;
- 2) Maior nota no histórico escolar do curso de graduação;
- 3) Maior nota na entrevista.

7.5 Carta de aceite de orientador credenciado a um dos programas de pós-graduação (PPG) da UFABC listados a seguir: Nanociências e Materiais Avançados, Ciência e Engenharia de Materiais, Ciência e Tecnologia – Química, Biotecnologia, Ciência da Computação e Energia. Um projeto já tem a orientadora definida (Profa. Dra. Juliana de Souza do Prado), conforme mostrado no anexo I do presente edital. Para este projeto, o(a) candidato(a) deverá obter a carta de aceite da orientadora em questão. Caso esta carta não seja obtida, a inscrição será indeferida.

## 8. DO RESULTADO

8.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo na página eletrônica oficial do MAI (<https://mai-dai.ufabc.edu.br/dai-mai/>).

8.2. O resultado contendo a classificação e a aprovação será publicado na página do MAI (<https://mai-dai.ufabc.edu.br/dai-mai/>).

## 9. DO RECURSO

9.1. Caberá recurso, em face dos resultados previstos no item 2.1 deste Edital, pelas razões de legalidade e de mérito.

9.2. Os **recursos** a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados, **EXCLUSIVAMENTE**, para o e-mail institucional do MAI por meio do endereço eletrônico (mai@ufabc.edu.br), de forma fundamentada para que possam justificar nova deliberação.

9.3. O recurso deve atender ao seguinte:

- I. O assunto do e-mail deve conter: **Recurso – “Nome do candidato” – “Número de inscrição”**;
- II. não há um modelo de texto para recursos previstos neste edital, devendo o próprio candidato redigir as suas alegações de forma clara e objetiva.

9.4. As solicitações enviadas para canais diferentes dos indicados no item 9.2. deste Edital não serão apreciadas pela Comissão de Seleção.

9.5. Caberá à Comissão de Seleção analisar os recursos interpostos pelos candidatos desde que o pedido esteja em conformidade com os prazos e procedimentos previstos neste Edital.

9.6. Não caberá novo recurso (segundo recurso) em face da decisão da Comissão de Seleção.

9.7. Os recursos previstos neste Edital não possuem caráter suspensivo.

## 10. DA MATRÍCULA

10.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula como **“aluno regular”** na Secretaria de Pós-Graduação, localizada no campus Santo André da UFABC, em local a ser definido, conforme o link: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>.

10.2. Somente estarão aptos a se matricular como alunos regulares, os candidatos aprovados que tenham assinado o **Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (APDI)** tripartite, com empresa credenciada e a UFABC, sendo que este é parte integrante dos documentos a serem apresentados no momento da solicitação de matrícula.

10.3. Os candidatos que não apresentarem, no prazo máximo de seis meses após a divulgação do resultado deste edital, o **APDI** tripartite perderão o direito a vaga de mestrado, de forma irrevogável e sem direito a recurso.

10.4. No ato da matrícula também serão solicitadas as Cartas de Aceite de Orientação e de Supervisão Industrial, nos modelos disponíveis em <http://propg.ufabc.edu.br/formulario/>

10.5. A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou por meio de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do representante.

10.6. Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam.

## 11. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

11.1. Não há garantia de bolsas de estudos para os alunos aprovados, mas aqueles que as solicitarem no ato da inscrição poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do MAI. Caso haja disponibilidade, as bolsas serão alocadas de acordo com as condições previstas no item 7 deste Edital, respeitando as normas internas do MAI.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação, assim como as Normas internas do MAI (disponíveis em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/> e <https://mai-dai.ufabc.edu.br/dai-mai/>).

---

12.2. Informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada um dos docentes podem ser obtidas na em: <https://mai-dai.ufabc.edu.br/pesquisadores-dai-e-mai/> e por meio de seus currículos na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>)

12.3. **DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS** direcionar para o e-mail: **mai@ufabc.edu.br**.

12.4. Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

**Prof. Dr. Demetrio Jackson dos Santos**  
SIAPE 1961116  
Coordenador do Mestrado Acadêmico para Inovação



**ANEXO I – Lista de Projetos e suas respectivas empresas vinculadas disponíveis para inscrição no presente processo seletivo.**

Número do projeto	Empresa	Projeto	Produto ou Processo a Ser desenvolvido ou melhorado a partir da parceria com a ICT	Orientador(a)
01	PROMETEO N TYRE GROUP INDÚSTRIA BRASIL LTDA.	Estudo da influência do desequilíbrio dinâmico e uniformidade no desgaste irregular de pneus	Reduzir o desgaste excessivo de pneus por meio da definição e quantificação dos parâmetros influentes no desgaste	A definir
02	MAVIE	Desenvolvimento de plataforma de benefícios para pacientes com doenças raras	Plataforma (software) sobre pacientes com doenças raras para criação de banco de dados, disseminação de conhecimento e suporte no tratamento destas doenças	A definir
03	BIOATIVOS NATURAIS LTDA	Utilização de solventes eutéticos profundos como alternativas ao etanol e ao CO <sub>2</sub> supercrítico para produção de bioativos a partir do lúpulo	Processo sustentável para otimizar a extração de lúpulo e aumentar o rendimento	Profa. Dra. Juliana de Souza do Prado

## ANEXO II – RESUMO DOS PROJETOS MOSTRADOS NO ANEXO I

Projeto	Resumo
01	<p>Sabe-se que o desequilíbrio dinâmico vibracional, excitado pela não-uniformidade do conjunto pneu-roda, afeta o desgaste dos pneus, impactando diretamente o desempenho e o tempo de vida do produto. O desequilíbrio dinâmico do pneu geralmente tem como causas a distribuição de massa não homogênea ou variações geométricas na sua confecção. O pneu com os seus compostos de borracha viscoelásticos funciona como um grande amortecedor, filtrando as irregularidades do pavimento. Todavia quando excitado nas suas frequências naturais, em ressonância com a suspensão dos veículos, amplifica as deformações e deslocamentos, algumas vezes resultando em indesejados desgastes irregulares prejudicando o conforto e durabilidade. Este desgaste irregular, por sua vez, provoca um aumento na intensidade das vibrações, retroalimentando e agravamento do fenômeno. Desta forma, é muito importante garantir a uniformidade, seja nas características geométricas e estruturais (excentricidade, conicidade, etc.), quanto na homogeneidade das propriedades físicas dos materiais (módulo elástico, resistência à abrasão, etc.), principalmente na banda de rodagem do pneu. O objetivo deste projeto é estabelecer quais componentes do desequilíbrio dinâmico e da uniformidade geométrica tem maior influência no desgaste irregular. O estudo envolverá testes experimentais com pneus submetidos a diferentes características de desequilíbrio e uniformidade no seu processo de fabricação, analisando os padrões de desgaste irregular em medições precisas. Pretende-se desta forma identificar os principais fatores que contribuem para a redução da vida do pneu em termos de rendimento quilométrico e conforto.</p>
02	<p>Devido à baixa taxa individual de acometimento, doenças raras recebem atenção limitada em estudos científicos e desenvolvimentos farmacêuticos. No entanto, ao considerarmos o expressivo número de tipos de doenças raras existentes, a quantidade de pacientes que padecem destes males ao redor do mundo é de aproximadamente 300M de pessoas, no Brasil estima-se 15M. A distância e a dificuldade de troca de experiências entre os médicos e pacientes de doenças raras torna ainda mais difícil seus tratamentos e curas. Visando contribuir com o tratamento e disseminação de conhecimento sobre doenças raras, a Mavie pretende por meio deste projeto desenvolver com suporte de inteligência artificial uma plataforma virtual de suporte as famílias e aos pacientes com doenças raras. A ferramenta a ser desenvolvida tem como objetivo conectar pacientes e famílias a uma rede de suporte, incluindo grupos de apoio, conselheiros e outros recursos que possam ajudar no enfrentamento diário da doença. Adicionalmente, essa ferramenta deve fornecer informações atualizadas sobre doenças raras, novos tratamentos, pesquisas em andamento, e outras informações relevantes para pacientes e cuidadores. O sistema deve ser alimentado por pacientes, médicos e familiares. Não há poder maior que o de uma comunidade unida em busca de um bem comum.</p>
03	<p>A indústria do extrato de lúpulo tem se mantido constante, uma vez que, apesar do amplo uso pelas grandes cervejarias, os produtores de cerveja artesanal e microcervejarias têm optado pela planta in natura. Essa mudança tem chamado a atenção dos grandes produtores de extrato,</p>

	<p>levando-os a desenvolver estratégias para uma utilização mais eficiente da matéria-prima. Explorar novos mercados para os produtos de lúpulo representa uma estratégia relevante para a indústria do lúpulo. A maioria dos estudos que investigam usos alternativos de extratos de lúpulo estão centrados em tecnologias baseadas na extração com CO<sub>2</sub> supercrítico ou etanol. Esse cenário apresenta uma vasta oportunidade para explorar outros solventes sustentáveis para posicionar-se na vanguarda da pesquisa e produção industrial, como o uso de solventes eutéticos profundos (DES) que podem ser utilizados na etapa subsequente de um processo de extração por CO<sub>2</sub> supercrítico, visando o melhor aproveitamento da biomassa de lúpulo já extraída. Os DES apresentam alta viscosidade, não inflamabilidade e baixa toxicidade; são fáceis de preparar e inertes em contato com a água; além de serem biodegradáveis e ecologicamente sustentáveis. Com isso, é possível agregar valor à biomassa e aos resíduos de extração, contribuindo para um ciclo econômico mais eficiente e ambientalmente sustentável. Diante disso, a presente pesquisa tem como objetivo explorar diferentes solventes eutéticos, que serão utilizados para extrair bioativos do lúpulo e do resíduo da extração por CO<sub>2</sub> supercrítico do lúpulo. Com base nos resultados, serão elaborados cenários para análise da viabilidade econômica dos processos. Por fim, testes pré-clínicos in vitro de segurança, sem a utilização de animais, serão realizados.</p>
--	---

## ANEXO III

<b>TABELA VÁLIDA PARA OS CANDIDATOS DO MESTRADO ACADÊMICO PARA INOVAÇÃO</b>				
<b>ITEM</b>	<b>CRITÉRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SATURAÇÃO</b>	<b>PESO</b>
Histórico escolar do curso de graduação	Rendimento das disciplinas cursadas na graduação multiplicado pela nota mais recente do curso de graduação consultada no portal do ENADE ( <a href="http://portal.inep.gov.br/enade">http://portal.inep.gov.br/enade</a> ). Resultado normalizado na escala de 0 a 10.	Até 10 (dez) pontos		40%
Currículo	Diploma de graduação na área do projeto de pesquisa selecionado	1,0 ponto	Saturação em 4 pontos	35%
	Livro ou capítulo de livro publicado (com ISBN <sup>1</sup> )	0,5 (meio) ponto cada		
	Artigo publicado em periódico científico internacional/solicitação de patente depositada	2,0 (dois) pontos cada		
	Artigo publicado em periódico científico nacional	1,0 (um) ponto cada		
	Artigo publicado em anais de congresso científico	0,25 (um quarto) ponto cada		
	Iniciação científica <sup>2</sup>	1,0 (um) ponto/ano	Saturação em 4 pontos	
	Experiência em projetos de pesquisa, Desenvolvimento e Inovação e/ou Experiência profissional <sup>3</sup> e/ou estágio <sup>4</sup> na área do projeto de pesquisa selecionado.	1 (um) ponto/ano para experiência profissional 0,5 (meio) ponto/ano para estágio	Saturação em 2 pontos	
Entrevista	Serão objetos da entrevista, entre outros, a experiência prévia acadêmica e/ou profissional em área correlata ao projeto, os planos de carreira acadêmica e/ou profissional do candidato e questões afins aos conhecimentos de sua área de formação e projeto pretendido	Até 10 (dez) pontos		25%

Pontuação final	Pontuação final = P1 + P2+P3 P1 = pontuação obtida pelo candidato no histórico escolar, normalizado na escala de 0 a 10 (peso 40%) P2 = pontuação obtida pelo candidato no currículo, na escala de 0 a 10 (peso 35%) P3 = pontuação obtida pelo candidato na entrevista, na escala de 0 a 10 (peso 25%)	Até 10 (dez) pontos		
-----------------	--	---------------------	--	--

**A pontuação de cada item do currículo deverá ser comprovada.**

---

<sup>1</sup>ISBN – International Standard Book Number

<sup>2</sup>comprovar por declaração de docente/pesquisador responsável/supervisor/certificado

<sup>3</sup>comprovar por carteira ou contrato de trabalho

<sup>4</sup>comprovar carga horária de ambos os estágios realizados, curricular e extracurricular

**ANEXO IV – MODELO PARA INDICAÇÃO DO PROJETO SELECIONADO NA INSCRIÇÃO**

<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>PROJETO SELECIONADO NA INSCRIÇÃO (IDENTIFICAR PELO NÚMERO DO PROJETO QUE CONSTA NO ANEXO I DO EDITAL)</b>